

EDITAL N.º 1/09

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente do Município de Peso da Régua, torna público que:

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho que veio estabelecer as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e revogar o Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho:

Nos termos do n.º 2 do artigo 15º do referido Decreto-Lei, os **proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades** que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente **habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à limpeza numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações** medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

Relativamente à **limpeza** dos terrenos envolventes aos aglomerados populacionais e polígonos industriais, **a competência** para a mesma **pertence aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades**

que a qualquer título **detenham terrenos inseridos numa faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 100 m**, nos termos dos nºs 8 e 9 do artigo 15º do referido Decreto-Lei.

O **incumprimento** do disposto nos pontos anteriores constitui **contra-ordenações puníveis com coima**, de **140 € a 5000 €** no caso de pessoa **singular**, e de **800 € a 60000 €**, no caso de pessoas **colectivas**, nos termos do n.º 1 do artigo 38º do referido Decreto-Lei.

O Gabinete Técnico Florestal do Município de Peso da Régua encontra-se ao dispor dos proprietários e moradores desta freguesia.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar a Eng.ª Ana Costa na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Peso da Régua, ou através do telemóvel nº 916345675.

Por ser verdade se publica nos lugares públicos do costume o presente edital e outros de igual teor.

Peso da Régua, 07 de Janeiro de 2009

O Presidente do Município

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves